



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 062/2010

Súmula: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, art. 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2010001185 de 12.02.2010,

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa do servidor Edilson Pereira de Paula, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00837925849, no acidente de trânsito envolvendo veículo da frota municipal sob nº 29, placas AIR 7527, ônibus Mercedes, ano 1979, conforme Boletim de Ocorrência nº 2010/116109 de 10.02.2010 do 19º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Alessandro Alves de Andrade** – RG Nº 8136542-3/PR;
- Membro – **José Willian Inácio Noritake** – Matrícula 1446-0;
- Membro – **Elizabete Gonçalves Pereira** – Matrícula 423-5.

Art. 3º. A pena máxima a ser aplicada ao servidor é de suspensão, ou, se for o caso, abertura de Processo Administrativo.

Art. 4º - O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada por, no máximo, mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - PR, em 22 de fevereiro de 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.